



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI.**


O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipais nº 1.412 de 02 de março de 2010, DESIGNA os seguintes membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, sob a presidência do primeiro.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
Márcio Oliveira Ribas	Marcos A. Cavinatto	Órgão Mun. De Trânsito
Daniel R. de Souza	Saulo F. Goulart	Entidades Religiosas
João Lenon R. Contri	Edson Gilnei Pereira	Conhec. na Área de Trânsito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em cinco de janeiro de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

